



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 12/02/19
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.073, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no Orçamento de 2019 e dá
outras providências.*

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2019, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL
Unidade:	03	Recursos Vinculados - Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0212	Atenção Básica à Saúde
Projeto:	2067	Aquisição de Materiais através de Consórcio Público.
Elemento de despesa:	3.3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita (404).....R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	4050	Recurso Farmácia Básica;
Elemento de despesa:	3.3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita (421).....R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	4500	Recurso Atenção Básica
Elemento de despesa:	3.3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita (619).....R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	4503	Recurso Assistência Farmacêutica

II - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL
Unidade:	03	Recursos Vinculados - Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	304	Vigilância Sanitária
Programa:	0213	Vigilância em Saúde
Projeto:	2032	Manutenção da Vigilância Sanitária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 12/02/19
Através de Leda Maria Ravanello
Secretaria Municipal da Administração

Elemento de despesa: 3.3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições (403).....R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 4502 Recurso Farmácia Básica

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício.

I – Órgão: 08.03.....SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL

10.301.0212.2031.....Manutenção da Atenção Básica à Saúde

3.3.3.90.32.00.00.....Material de Distribuição Gratuita (616).....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 4050 Recurso Farmácia Básica;

3.3.3.90.32.00.00.....Material de Distribuição Gratuita (617).....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 4500 Recurso Atenção Básica;

3.3.3.90.32.00.00.....Material de Distribuição Gratuita (618).....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 4503 Recurso Assistência Farmacêutica;

II – Órgão: 08.03.....SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL

10.304.0213.2032.....Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.3.90.32.00.00.....Material de Distribuição Gratuita (415)..... R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 4502 Recurso Vigilância em Saúde;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2019.


JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se


Leda Maria Ravanello

Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 12/02/19
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 05/2019

Nova Bassano, 04 de Fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

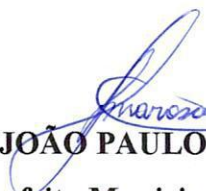
Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 05/2019. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento vigente na aquisição de medicamentos através do Consórcio na Secretaria da Saúde.

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial, utilizaremos o mesmo recurso na despesa não utilizada no exercício.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício